



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Segunda-feira, 02 de Dezembro de 2019 www.duartina.sp.gov.br Edição Nº 538 Página 1 de 2

Sumário01

Decreto 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA

CGC: 46.137. 485/0001- 60 - Rua Henrique Ortela n.º 127 Fone: (14) 3282-8282 - Fax: (14) 3282-8299
Email: prefeitura@duartina.sp.gov.br - CEP: 17470-000 - DUARTINA - SP

DECRETO Nº 2277

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, *Prefeito Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*.....

DECRETA,

Art. 1º- Ficam fixadas, como sede de controle de frequência as Unidades Escolares em que os professores atuaram no ano de 2019, observando o seu campo de atuação, para o processo de atribuição de aulas para o ano letivo de 2020, na seguinte conformidade:

- I - EMEF João Solimeo;**
- II- EMEF José Sabbag;**
- III- EMEF Odete Barbosa Tavares Ranzani;**
- IV- CEMEI Irmã Consolata;**
- V- CEMEI Laodicea Cardozo Pereira;**
- VI- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**

§ 1º - Os Professores nomeados em Comissão que retornarem a sua função terão como sede de controle, a escola de origem;

§ 2º - Os Professores que não tiverem sala regular ou oficina atribuída terão sua sede de controle de frequência na Escola onde ministraram o maior número de aulas no ano anterior.

Art. 2º- Os Professores de Educação Física e Inglês terão sua sede de controle de frequência a Unidade Escolar onde tiverem o maior número de aulas atribuídas no ano corrente.

Art. 3º- O Docente considerado excedente terá sua sede de controle de frequência fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 4º- Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, responsável em aproveitar o docente considerado excedente e também aquele que não completou sua jornada de trabalho, após a fase inicial da atribuição, para o desenvolvimento de projetos curriculares.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2225 de 29/11/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PM-Duartina, 28 de Novembro de 2019.

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Data Supra

JOSÉ DOMINGOS GIOVANETTI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo